



CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

O prazo de entrega dos serviço é de no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa, na sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

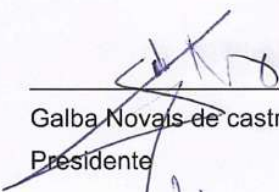
**RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:019
50523314**

Assinado de forma
digital por RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:01950523314
Dados: 2023.03.02
09:51:26 -03'00'

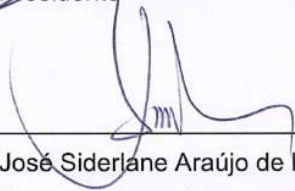
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

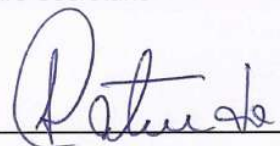


CÂMARA
Municipal de Maceió


Galba Novais de Castro Netto
Presidente


Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário


José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário


João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário

RICARDO TEIXEIRA
PEREIRA:0195052331
4

Assinado de forma digital por
RICARDO TEIXEIRA
PEREIRA:01950523314
Dados: 2023.03.02 09:52:04 -03'00'

BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
CNPJ nº: 27.829.511/0001-77 - Inscrição Municipal: 106734
Ricardo Teixeira Pereira
Registro Geral nº: 49.604.855-7 SSP/SP
CPF nº 019.505.233-14


GESTOR CONTRATUAL

**CÂMARA**
Municipal de Maceió**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2023****PROCESSO Nº 11030005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o nº 055.212.644-69; por seu 1a Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por seu 1o Secretario Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o nº 012.248.124-09; por sua 2a Secretaria Vereador José Siderlane Araujo de Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 035.168.514-65; por seu 3o Secretario Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o nº 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0016/2023**, processo administrativo **11030005/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INDIVIDUAIS E/OU DE GRUPOS DE EXCURSÃO DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:0195
0523314Assinado de forma
digital por RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:01950523314
Dados: 2023.03.02
09:53:56 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. A Empresa vencedora, os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A EMPRESA BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº: 27.829.511/0001-77, Inscrição Municipal: 106734, sediada na Av. Presidente Kennedy, 3500 Sala 1803, Bairro: Santa Paula, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09572-200, **Telefone:** +55 11 2897.9765, por intermédio de seu representante legal o senhor Ricardo Teixeira Pereira, portador do Registro Geral nº: 49.604.855-7 SSP/SP e CPF nº 019.505.233-14.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	DESCONTO TAXA DE AGENCIAMENTO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INDIVIDUAIS E/OU DE GRUPOS DE EXCURSÃO DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	UNID.	200	100% (Cem Porcento)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:0195
0523314

Assinado de forma digital por RICARDO TEIXEIRA PEREIRA:01950523314
Dados: 2023.03.02 09:54:15 -03'00'



3.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a esta Câmara Municipal de Maceió promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:019
50523314

Assinado de forma
digital por RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:01950523314
Dados: 2023.03.02
09:54:32 -03'00'



julho de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico no. 028/2022, e Anexos, Processo no. **11030005/2022**, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Do Município de Maceió, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

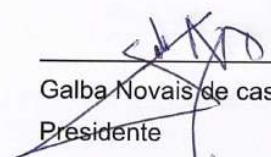
**RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:0195
0523314**

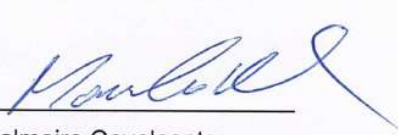
Assinado de forma
digital por RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:01950523314
Dados: 2023.03.02
09:54:51 -03'00'

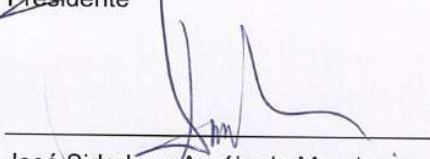


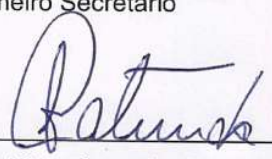
forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió/AL, 01 de março de 2023.


Galba Novais de Castro Netto
Presidente


Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário


José Siderlâne Araújo de Mendonça
Segundo Secretário


João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário

RICARDO TEIXEIRA
PEREIRA:01950523314

Assinado de forma digital por
RICARDO TEIXEIRA
PEREIRA:01950523314
Dados: 2023.03.02 09:55:09 -03'00'

BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
CNPJ nº: 27.829.511/0001-77 - Inscrição Municipal: 106734
Ricardo Teixeira Pereira
Registro Geral nº: 49.604.855-7 SSP/SP
CPF nº 019.505.233-14


GESTOR CONTRATUAL

**CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO
MACEIÓ-AL****ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028.2022
Processo Administrativo Nº 11030005/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WALTER SAMMYR VELOSO DE CARVALHO
Data de Publicação: 22/12/2022 17:41:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/01/2023 12:34:43
LOTE**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Agenciamento de Viagens	Modelo: Agenciamento de Viagens
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INDIVIDUAIS E/OU DE GRUPOS DE EXCURSÃO DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			
Quantidade: 200		Valor Unit.(%): 100,00	Valor Total(%): 100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial(%)	Oferta Final(%)	Dif. (%)	ME
1 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	033	27.829.511/0001-77	100,00	100,00		Sim
2 LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	064	08.052.666/0001-03	100,00	100,00	0,00	Sim
3 R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE	019	33.318.780/0001-71	100,00	100,00	0,00	Sim
4 SENDPAX VIAGENS LTDA	012	18.016.280/0001-91	9,00	9,00	-91,00	Sim
5 SERGITUR – SERGIPE TURISMO LTDA	053	13.038.641/0001-87	0,01	0,01	-99,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial(%)	Oferta Final(%)	ME
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	047	12.146.604/0001-20	1,00	101,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial(%)	Oferta Final(%)	ME
FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA	056	45.339.142/0001-16	100,00	100,00	Sim

AUTORIDADE: GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO

DISPONIBILIZADO PELO

PORTAL DA

TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>



ANO XXVII - Maceió/AL, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023 - Nº 661

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/1993 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o CERTAME LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 024/2022, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Maceió/AL, 31 de Janeiro de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0EFD2C21

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/1993 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o CERTAME LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 028/2022, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Maceió/AL, 31 de Janeiro de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D552363B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0532/2023 MACEIÓ/AL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar CYNTHIA CAVALCANTE MELO DUTRA – CPF Nº. 077.079.234-05, do cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP03, no gabinete do(a) Vereador(a) FÁBIO COSTA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:97498B41

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0533/2023 MACEIÓ/AL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar FRANCISCO RUFINO DE ARAÚJO – CPF Nº. 032.962.214-50, do cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP03, no gabinete do(a) Vereador(a) FÁBIO COSTA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AF47B992

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0534/2023 MACEIÓ/AL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar FERNANDA DE BARROS CAVALCANTE LACET – CPF Nº. 013.945.564-70, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST02, no gabinete do(a) Vereador(a) FÁBIO COSTA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:58030490

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0535/2023 MACEIÓ/AL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar LEONARDO DA ROCHA TRINDADE SOUZA DANTAS – CPF Nº. 039.254.514-47, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST03, no gabinete do(a) Vereador(a) FÁBIO COSTA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5384D611

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0536/2023 MACEIÓ/AL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:



ANO XXVII - Maceió/AL, Quarta-Feira, 15 de Março de 2023 - Nº 6643

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03(três) dias, a contar da data de sua publicação.

Maceió (AL), 14 de Março de 2023.

ELAINE CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO

Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CC80176C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO AUTOMÁTICO DE CAFÉ E BEBIDAS QUENTES, COM OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO NA MODALIDADE COMODATO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ pelo período de 12(doze) meses. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@maceio.al.leg.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03(três) dias, a contar da data de sua publicação.

Maceió (AL), 14 de Março de 2023.

ELAINE CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO

Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:13D094E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11030005/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - Processo Administrativo nº 11030005/2022 em favor da empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.829.511/0001-77. Objeto: para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INDIVIDUAIS E/OU DE GRUPOS DE EXCURSÃO DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL. O Percentual de desconto total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 - Processo Administrativo nº 11030005/2022 é de A TAXA DE DESCONTO DE AGENCIAMENTO É DE 100% (cem por cento) para no máximo a emissão de 200(duzentas) PASSAGENS AÉREAS. Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 01 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1CBB9ECB

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 0061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11030005/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302.0001/14;

CONTRATADA: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.829.511/0001-77.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INDIVIDUAIS E/OU DE GRUPOS DE EXCURSÃO DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12(doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR: A TAXA DE DESCONTO DE AGENCIAMENTO É DE 100% (cem por cento) para no máximo a emissão de 200(duzentas) PASSAGENS AÉREAS.

Maceió/AL, 01 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

Contratante

BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:25C141BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM DECRETO LEGISLATIVO Nº. 858 MACEIÓ/AL, 09 DE MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) TECA NELMA.

COMENDA PROFESSOR ÉLCIO DE GUSMÃO
VERÇOSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Professor Elcio de Gusmão Verçosa à Sra. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 09 de Março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente



CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 0016/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob N° 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o no 055.212.644- 69; por seu 1a Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o n° 662.997.724-68; por seu 1o Secretario Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o no 012.248.124-09; por sua 2a Secretaria Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, inscrita no CPF sob o no 035.168.514-65; por seu 3o Secretario Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o no 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL.

CONTRATADA: A EMPRESA BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, CNPJ n°: 27.829.511/0001-77, Inscrição Municipal: 106734, sediada na Av. Presidente Kennedy, 3500 Sala 1803, Bairro: Santa Paula, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09572-200, **Telefone:** +55 11 2897.9765, por intermédio de seu representante legal o senhor Ricardo Teixeira Pereira, portador do Registro Geral n°: 49.604.855-7 SSP/SP e CPF n° 019.505.233-14;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo n° 11030005/2022 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico n° 028/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:019
50523314

Assinado de forma
digital por RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:0195052331
Dados: 2023.03.02
09:50:13 -03'00'

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INDIVIDUAIS E/OU DE GRUPOS DE EXCURSÃO DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	DESCONTO TAXA DE AGENCIAMENTO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INDIVIDUAIS E/OU DE GRUPOS DE EXCURSÃO DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	UNID.	200	100% (Cem Porcento)

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:0
19505233
14

Assinado de forma
digital por
RICARDO TEIXEIRA
PEREIRA:01950523
314
Dados: 2023.03.02
09:50:36 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO/DESCONTO

A TAXA DE DESCONTO DE AGENCIAMENTO É DE 100% (CEM PORCENTO) PARA NO MÁXIMO A EMISSÃO DE 200 (DUZENTAS) PASSAGENS AÉREAS.

O percentual acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Maceió/AL, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: Câmara Municipal de Maceió
Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara
Elemento de Despesa: 3390.33.00.00 /100 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

RICARDO
TEIXEIRA

PEREIRA:01
950523314

Assinado de form
digital por
RICARDO TEIXEIRA/
PEREIRA:0195052314

Dados: 2023.03.01
09:51:05 -03'00'